

Câmara Municipal de Uibaí

Outro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO
Nº 001/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 010/2017

CONTRATO GLOBAL
Nº 014/2017

EMPRESA CONTRATADA; ADVOCACIA E CONSULTORIA ALEX VINICIUS NUNES MMACHADO E ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTÓRIA E SERVIÇOS PROFISSIONAIS JURÍDICOS.

A COMISSÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 002/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

CINTINIA RIBEIRO DOS SANTOS

JALAN DANTAS TEIXEIRA

JANILTON ALVES PAIVA

UIBAÍ - ESTADO DA BAHIA.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

1

TERMO ADITIVO Nº 001/2017

CONTRATO GLOBAL Nº 014/2017.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2017.

Pelo Presente TERMO ADITIVO Nº 001/2017, ao CONTRATO Nº 014/2017, Processo de Licitação Nº 010/2017, cujo objeto do presente Contrato é a contratação de: SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTÓRIA E SERVIÇOS PROFISSIONAIS JURÍDICOS, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, com sede á Rua Oriente, 250, centro, térreo, Uibaí, Bahia, inscrita no CNPJ nº 63.086.490/0001-00, neste ato representado pela senhora Presidene: MARIA CELSTE SOUZA SILVA, e do outro lado a Empresa: ADVOCACIA E COLSULTORIA ALEX VINICIUS NUNES MACHADO-ME, Firma Estabelecido á Praça Aurora, nº 62, Centro, Presidente Dutra, Estado da Bahia, Inscrita no CNPJ nº 10.751.135/0001-42 e Inscrição Municipal nº 102.810, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes constantes convencionam, da melhor forma e para os efeitos de direito.

CLAUSULA 1ª - AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMARAM EM 09 DE JANEIRO DE 2017, O CONTRATO Nº 014/2017, NO QUAL AJUSTARAM

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. DO PREÇO - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 72.000,00(Setenta e Dois Mil reais). Que serão pagos em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais).

3.2. DO PRAZO - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 12(Doze) Meses a partir da assinatura do presente contrato.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente após emissão de Recibo até final cada mês;

3.4. DOS REAJUSTES - O preço pactuado neste Contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um TERMO ADITIVO ao presente Contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

2

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

CLAUSULA 2ª - CONSIDERANDO TER HAVIDO INTERESSE, ENTRE OS CONTRATANTES, DE ALTERAR A CLAUSULA 3ª DO CONTRATO Nº 014/2017, QUE PASSA, A PARTIR DESTA DATA, A PREVALECER O SEGUINTE:

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. DO PREÇO - O Preço dos serviços deste contrato será de R\$ 84.000,00(oitenta e Quatro Mil Reais). Que serão pagos e 12 Parcelas da seguinte forma: 04(quatro) parcelas mensais de R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais) e 08(oito) parcelas mensais de R\$ 7.500,00(Sete Mil e Quinhentos Reais).

3.2. DO PRAZO - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 12(Doze) meses a partir da assinatura do presente contrato.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente após emissão de Recibo e Nota Fiscal até final cada mês;

3.4. DOS REAJUSTES - O preço pactuado neste contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um TERMO ADITIVO ao presente Contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

UIBAÍ, BA, 02 DE MAIO DE 2017.

MARIA CELESTE SOUZA SILVA
PRESIDENTE - CONTRATANTE

ADVOCACIA E COLSULTORIA ALEX VINICIUS
NUNES MACHADO-ME
CONTRATADO

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

3

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

TESTEMUNHAS

ELIO DE CARVALHO FERREIRA

CI Nº 02.804.194-14/SSP-BA

AMANDA DA SILVA FERREIRA

CI Nº 13.023.825-27/SSP-BA

O Presente Aditivo estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela clausula 3º paragrafo 3.4 do contrato global nº 014/2017.

ALEX VINICIUS NUNES MACHADO

OAB-Ba nº 18.068.

Câmara Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO
Nº 002/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 011/2017

CONTRATO GLOBAL
Nº 015/2017

CONTRATADO: ELIO DE CARVALHO FERREIRA

OBJETO: SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS

A COMISSÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 002/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

CINTINIA RIBEIRO DOS SANTOS

JALAN DANTAS TEIXEIRA

JANILTON ALVES PAIVA

UIBAÍ - ESTADO DA BAHIA.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

1

TERMO ADITIVO Nº 002/2017

CONTRATO GLOBAL Nº 015/2017.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2017.

Pelo Presente TERMO ADITIVO Nº 002/2017, ao CONTRATO Nº 015/2017, Processo de Licitação nº 011/2017, cujo objeto do presente Contrato é a contratação de Serviços de Profissionais Contábeis, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, com sede á Rua Oriente, 250, centro, térreo, Uibaí, Bahia, inscrita no CNPJ nº 63.086.490/0001-00, neste ato representado pela senhora Presidente: MARIA CELESTE SOUZA SILVA, e do outro lado o Contador: ELIO DE CARVALHO FERREIRAD, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Município de Central, Estado da Bahia, portador do RG nº 02.804.194-14/SSP-Ba /SSP-Ba, CPF nº 281.55.131-49, CRC- Ba 13.089/0-2 e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes constantes convencionam, da melhor forma e para os efeitos de direito.

CLAUSULA 1ª - AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMARAM EM 09 DE JANEIRO DE 2017, O CONTRATO Nº 015/2017, NO QUAL AJUSTARAM

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. DO PREÇO - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 84.500,00(oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), que serão pagas em 13 Parcelas:

3.1.1 São 12 (Doze), parcelas mensais de R\$ 6.500,00(Seis Mil Quinhentos Reais). Refere-se ás Serviços Profissionais Contábeis no valor Global de R\$ 78.000,00(Setenta e Oito Mil Reais).

3.1.2. A 13 (Décima Terceira), parcela de R\$ 6.500,00(Seis Mil Quinhentos Reais). Refere-se á Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal.

3.2. DO PRAZO - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 12(Doze) Meses a partir da assinatura do presente contrato.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente após emissão de Recibo até final cada mês;

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

2

3.4. DOS REAJUSTES - O preço pactuado neste Contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um TERMO ADITIVO ao presente Contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

CLAUSULA 2ª - CONSIDERANDO TER HAVIDO INTERESSE, ENTRE OS CONTRATANTES, DE ALTERAR A CLAUSULA 3ª DO CONTRATO Nº 015/2017, QUE PASSA, A PARTIR DESTA DATA, A PREVALECER O SEGUINTE:

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. DO PREÇO - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 93.500,00 (Noventa e Três Mil e Quinhentos Reais), que serão pagas em 13 Parcelas:

3.1.1 São 12 (doze) parcelas da seguinte forma: 04 (quatro), parcelas mensais de R\$ 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais), e 08 (oito) Parcelas mensais de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), Refere-se às Serviços Profissionais Contáveis no valor Global de R\$ 86.00,00 (Oitenta e Seis Mil Reais).

3.1.2. A 13 (Décima Terceira), parcela de R\$ 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais). Refere-se á Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal.

3.2. DO PRAZO - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 12 (Doze) Meses a partir da assinatura do presente contrato.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente após emissão de Recibo de Pagamento até final cada mês;

3.4. DOS REAJUSTES - O preço pactuado neste Contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um TERMO ADITIVO ao presente Contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

UIBAÍ, BA, 02 DE MAIO DE 2017.

MARIA CLESTE SOUZA SILVA
PRESIDENTE - CONTRATANTE

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

3

ELIO DE CARVALHO FERREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

AMANDA DA SILVA FERREIRA
CI Nº 13.023.825-27/SSP-BA

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO
CI Nº 12.544.070-73/SSP-BA

O Presente Aditivo estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela clausula 3ª paragrafo 3.4 do contrato global nº 015/2017.

ALEX VINICIUS NUNES MACHADO
OAB-Ba nº 18.068.

Câmara Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO
Nº 003/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 001/2017

CONTRATO GLOBAL
Nº 005/2017

EMPRESA CONTRATADA: ELOCON & CIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA PARA A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSIS E ANUAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A COMISSÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 002/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

CINTINIA RIBEIRO DOS SANTOS

JALAN DANTAS TEIXEIRA

JANILTON ALVES PAIVA

UIBAÍ - ESTADO DA BAHIA.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

1

TERMO ADITIVO Nº 003/2017
CONTRATO GLOBAL Nº 005/2017.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.

Pelo Presente TERMO ADITIVO Nº 003/2017, ao CONTRATO Nº 005/2017, Processo de Licitação nº 001/2017, cujo objeto do presente Contrato é a contratação de: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA A ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS MENSAIS E ANUAL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO TCM. BA Nº 1.120/05, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, com sede á Rua Oriente, 250, centro, térreo, Uibaí, Bahia, inscrita no CNPJ nº 63.086.490/0001-00, neste ato representado pela senhora: MARIA CELEST SOUZA SILVA, e do outro lado a Empresa: ELOCON & CIA LTDA, Firma Estabelecida á Praça do Comércio nº 258-B, 1º Andar Centro, Central, Estado da Bahia, Inscrita no CNPJ nº 42.087.239/0001-90 e Inscrição Municipal nº 00.0459, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes constantes convencionam, da melhor forma e para os efeitos de direito.

CLAUSULA 1ª - AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMARAM EM 09 DE JANEIRO DE 2017, O CONTRATO Nº 005/2017, NO QUAL AJUSTARAM

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. DO PREÇO - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 7.400,00(Seze Mil e Quatrocentos Reais), Pagos em 04(quatro) parcelas mensais de R\$ 1.850,00(Um Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

3.2. DO PRAZO - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 04(quatro) Meses a partir de 04 de Janeiro de 2017 a 30 de Abril de 2017.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente após emissão de Recibo e Nota Fiscal até final cada mês;

3.4. DOS REAJUSTES - O preço e prazo pactuado neste Contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um TERMO ADITIVO ao presente Contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

2

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

CLAUSULA 2ª - CONSIDERANDO TER HAVIDO INTERESSE, ENTRE OS CONTRATANTES, DE ALTERAR A CLAUSULA 3ª DO CONTRATO Nº 005/2017, QUE PASSA, A PARTIR DESTA DATA, A PREVALECER O SEGUINTE:

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. DO PREÇO - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 14.800,00(Quatorze Mil e Oito Reais), em 08(oito) parcelas mensais de R\$ 1.850,00(Um Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

3.2. DO PRAZO - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 08(oito) Meses a partir de 04 de Janeiro de 2017 a 31 de Agosto de 2017.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente após emissão de Recibo e Nota Fiscal até final cada mês;

3.4. DOS REAJUSTES - O preço e prazo pactuado neste Contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um TERMO ADITIVO ao presente Contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

UIBAÍ, BA, 02 DE MAIO DE 2017.

MARIA CLESTE SOUZA SILVA
PRESIDENTE - CONTRATANTE

ELOCON & CIA LTA
EMPRESA CONTRATADA

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

3

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

TESTEMUNHAS

ELIO DE CARVALHO FERREIRA

CI Nº 02.804.194-14/SSP-BA

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO

CI Nº 12.544.070-73/SSP-BA

O Presente Aditivo estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela clausula 3º paragrafo 3.4 do contrato global nº 005/2017.

ALEX VINICIUS NUNES MACHAO

OAB-Ba nº 16.068..

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

4

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

Câmara Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO
Nº 004/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 002/2017

CONTRATO GLOBAL
Nº 006/2017

EMPRESA CONTRATADA: ELOCON & CIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS PARA O SETOR DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DE CADASTROS, FOLHAS DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUES, RECIBOS E RELATÓRIOS MENSAIS.

A COMISSÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 002/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

CINTINIA RIBEIRO DOS SANTOS

JALAN DANTAS TEIXEIRA

JANILTON ALVES PAIVA

UIBAÍ - ESTADO DA BAHIA.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

1

TERMO ADITIVO Nº 004/2017

CONTRATO GLOBAL Nº 006/2017.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017.

Pelo Presente TERMO ADITIVO Nº 004/2017, ao CONTRATO Nº 006/2017, Processo de Licitação nº 002/2017, cujo objeto do presente Contrato é a contratação de: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS PARA O SETOR DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DE CADASTROS, FOLHAS DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUES, RECIBOS E RELATÓRIOS MENSIS, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, com sede á Rua Oriente, 250, centro, térreo, Uibaí, Bahia, inscrita no CNPJ nº 63.086.490/0001-00, neste ato representado pela senhora Presidente: MARIA CELESTE SOUZA SILVA, e do outro lado a Empresa: ELOGCON & CIA LTDA, Firma Estabelecida á Praça do Comércio nº 258-B, 1º Andar Centro, Central, Estado da Bahia, Inscrita no CNPJ nº 42.087.239/0001-90 e Inscrição Municipal nº 00.0459, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes constantes convencionam, da melhor forma e para os efeitos de direito.

CLAUSULA 1ª - AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMARAM EM 02 DE JANEIRO DE 2017, O CONTRATO Nº 006/2017, NO QUAL AJUSTARAM

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. DO PREÇO - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 7.400,00(Sete Mil e Quatrocentos Reais), Pagos em 04(quatro) parcelas mensais de R\$ 1.850,00(Um Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

3.2. DO PRAZO - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 04(quatro) Meses a partir de 04 de Janeiro de 2017 a 30 de Abril de 2017.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente após emissão de Recibo e Nota Fiscal até final cada mês;

3.4. DOS REAJUSTES - O preço e prazo pactuado neste Contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um TERMO ADITIVO ao presente Contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

2

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

CLAUSULA 2ª - CONSIDERANDO TER HAVIDO INTERESSE, ENTRE OS CONTRATANTES, DE ALTERAR A CLAUSULA 3ª DO CONTRATO Nº 006/2017, QUE PASSA, A PARTIR DESTA DATA, A PREVALECER O SEGUINTE:

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. DO PREÇO - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 14.800,00(Quatorze Mil e Oito Reais), em 08(oito) parcelas mensais de R\$ 1.850,00(Um Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

3.2. DO PRAZO - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 08(oito) Meses a partir de 04 de Janeiro de 2017 a 31 de Agosto de 2017.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente após emissão de Recibo e Nota Fiscal até final cada mês;

3.4. DOS REAJUSTES - O preço e prazo pactuado neste Contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um TERMO ADITIVO ao presente Contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

UIBAÍ, BA, 02 DE MAIO DE 2017.

MARIA CELESTE SOUZA SILVA
PRESIDENTE - CONTRATANTE

ELOCON & CIA LTDA
EMPRESA CONTRATADA

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

3

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

TESTEMUNHAS

ELIO DE CARVALHO FERREIRA

CI Nº 02.804.194-14/SSP-BA

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO

CI Nº 12.544.070-73/SSP-BA

O Presente Aditivo estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela clausula 3º paragrafo 3.4 do contrato global nº 006/2017.

ALEX VINICIUS NUNES MACHADO

OAB-Ba nº 18.068..

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

Rua Oriente, nº 250, Centro, Térreo, Cep. 44950-000, Uibaí - Bahia

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 014/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 011/2017.

1. OBJETO: Serviços Contratação de Pessoa Jurídica a Reforma Geral de 120 a Cadeiras de Assentos da Câmara Municipal.

2. CONTRATADO: Aquário Comércio, Indústria e Serviços Ltda - ME

3. VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00(Sete Mil e Oitocentos Reais), em 02(Três) Parcelas iguais e Sucessivas de R\$ 3.900,00(Três Mil e Novecentos Reais).

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 15 (Quinze Dias).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas

6. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

7. DATA: 05.05.2017.

MARIA CELESTE SOUZA SILVA
PRESIDENTE

CERTIDÃO:

Certifico que o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2017, acima mencionado foi afixado no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, Em 05 de Maio de 2017 para CONHECIMENTO GERAL.

UIBAÍ - BAHIA, 05 DE MAIO DE 2017.

MARCO ANTÔNIO DA CRUZ SILVA
1º SECRETARIO

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

1

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

Rua Oriente, nº 250, Centro, Térreo, Cep. 44950-000, Uibaí - Bahia

CONTRATO - Nº 018/2017.

PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 014/2017.

MODALIDADE DE CONTRATO - GLOBAL

Contrato de Prestação de Serviços para a Reforma Geral de 120 Cadeiras de Assentos da Câmara Municipal, si celebram a: **CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA** e a Empresa: **AQUÁRIOS COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo.

CLAUSULA 1ª - PARTES:

1.1 - CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ /MF nº 63.086.490/0001-00, com sede na Rua Oriente, Nº 250, Uibaí, Estado da Bahia, representada neste ato, por seu Presidente a Senhora: **MARIA CELESTE SOUZA SILVA**, CPF nº 609.066.935-00, RG nº 05.310.022-09/SSP-Ba, residente e domiciliado na Vila de Hidrolândia, Município de Uibaí, Estado da Bahia.

1.2 - CONTRATADO

AQUÁRIOS COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - ME, Firma Estabelecida á Avenida Primeiro de Janeiro, nº 15 Centro, Irecê, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 11.069.965/0001-57, vem celebrar o presente Contrato de locação de serviço de acordo com as seguintes cláusulas:

1.3 - FUNDAMENTOS LEGAIS

O Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificado pelo ordenador de Despesa da Câmara Municipal de UIBAÍ, Bahia, acima indicado.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO:

2.1 - O Presente contrato tem por objeto Serviços na Reforma Geral de 120 Cadeiras de Assentos da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

2

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

Rua Oriente, nº 250, Centro, Térreo, Cep. 44950-000, Uibaí - Bahia

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. DO PREÇO - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), em 02 (duas) Parcelas de R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais), com os seguintes vencimentos: 1ª Parcela em 20.05.2017, 2ª Parcela em 20.06.2017.

3.2. DO PRAZO - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 15 (dias). Ou seja dia 19.05.2017.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado após emissão de Recibo e Nota Fiscal até final cada mês;

3.4. DOS REAJUSTES - O preço e prazo pactuado neste Contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um TERMO ADITIVO ao presente Contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa da execução deste contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor para o exercício 2017.

Dotação Orçamentária	Atividade e Projeto	Elemento e Sub-Elemento
1.01	2.001	3390.39.00

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Atender às solicitações extra do CONTRATANTE em face de ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificar a critério dela.

5.2. Realizar os serviços, no prazo pactuado.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Acompanhar e verificar a perfeita execução deste contrato, em todas as suas fases até o seu termino.

6.2. Informar, por escrito, todas e quaisquer alterações nos prazos e cronogramas da execução dos serviços contratados

6.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no prazo e forma estipulada neste Contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO:

A Rescisão do presente Contratado poderá ser:

7.1. Determinada por ato motivado da administração, após processo regular assegurado a contraditório a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2. Amigável, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

3

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

Rua Oriente, nº 250, Centro, Térreo, Cep. 44950-000, Uibaí - Bahia

7.3. Judicial, nos termos da legislação.

7.4. Os casos fortuitos ou de força maior, serão excluídos das responsabilidades do CONTRATADO e do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES:

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumida caracterizará a inadimplência do CONTRATADO, ficando a mesma, garantia de defesa prévia, sujeita às seguintes penalidade:

I. Advertência.

II. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da etapa não cumprida.

CLÁUSULA 9ª - FORO:

9.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Uibaí, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

UIBAÍ, BA, 05 DE MAIO DE 2017.

MARIA CELESTE SOUZA SILVA
PRESIDENTE

AQUÁRIOS COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA-ME
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ELIO DE CARVALHO FERREIRA
CI Nº 02.804.194-14/SSP-BA

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO
CI Nº 12.544.070-73/SSP-Ba

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

4

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

Rua Oriente, nº 250, Centro, Térreo, Cep. 44950-000, Uibaí - Bahia

O Presente Contrato estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ALEX VINICIUS NOVAIS MACHADO

DAB-Ba nº 18.068.